PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4.716 14
Edição 25 10 2006
Assinatura

LEI Nº 1.377, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), destinados a atender despesas não constantes do Orçamento-Programa em execução, conforme a classificação a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
07.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.00.000.0000.0.000	Coordenação de desenvolvimento do Comércio e do Turismo		
07.003.23.000.0000.0.000	Comércio e Serviços		
07.003.23.695.0036.0.000	Programa de Turismo		
07.001.23.695.0036.1.032	Infra-Estrutura PROINTER Construção da Casa do Artesão		
07.001.22.661.0034.0.000	PROGRAMA DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	19.000,00
Total.....:			**19.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, igualmente autorizado a cancelar parte das dotações abaixo, discriminadas como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor R$
02.001.04.122.0004.2.003	Supervisão e Coordenação Superior		
3.3.90.11.00.00 013-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	19.000,00
TOTAL.....			**19.000,00**

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e seis (25-10-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal